



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE 4X4 CONFORME PROCESSO 59052.009765/2022-66 -MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre.

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Decreto nº 2.327 de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado " DECRETO Nº 2.327, DE 3 DE MAIO DE 2022 , assinado pelo Governo do Estado Homologando o Decreto nº 012/2022, de 4 de abril de 2022, editado pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, que declara "situação de emergência" , em virtude de enxurradas nas áreas daquele Município", anexo aos autos do processo.

Justifica-se ainda para garantir e oferecer suporte as ações realizadas pela Defesa Civil tais como: Deslocamento de funcionários para zona rural, urbana ou até a capital do Estado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com QN ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 05 de Setembro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO